DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.613 - DE 27 DE JUNHO DE 2.024

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 678.021,02 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, VINTE E UM REAIS E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 3.719, de 30 de abril de 2.024, que autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de créditos adicionais no Orçamento Geral do Município ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 678.021,02 (seiscentos e setenta e oito mil, vinte e um reais e dois centavos), destinados à implantação de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) em vias públicas da Vila Gomes de Azevedo, Jardim São Francisco, Residencial Nova Guariba, Residencial Monte Belo, Cecap, Centro e Jardim Progresso, área de 19.090,32 m2, mediante convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais – Convênio nº 100473/2024, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 678.021,02	**Código de Aplicação:** 100.0256– Fonte 2

Parágrafo único. O crédito adicional constante no presente artigo será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de excesso de arrecadação do presente exercício, motivado pelo repasse voluntário de recursos da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais – Convênio nº 100473/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 27 de junho de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.614 - DE 27 DE JUNHO DE 2.024

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 1.129.000,00 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 3.725, de 4 de junho de 2.024, que autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de créditos adicionais no Orçamento Geral do Município ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 909.000,00 (novecentos e nove mil reais), destinados à **implantação de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) em vias públicas dos bairros COHAB I e Jardim das Gaivotas**, mediante convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais – Convênio nº 100726/2024, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 909.000,00	**Código de Aplicação:** 100.0255 – Fonte 2

Parágrafo único. O crédito adicional constante no presente artigo será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de excesso de arrecadação do presente exercício, motivado pelo repasse voluntário de recursos da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais – Convenio nº 100726/2024.

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados à **implantação de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) em vias públicas dos bairros Vila Rocca, Vila Garavello e Centro**, mediante convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais – Convênio nº 100728/2024, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras

Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 200.000,00	**Código de Aplicação:** 100.0254 – Fonte 2

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 20.000,00	**Código de Aplicação:** 100.0247 – Fonte 5

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais – Convênio nº 100728/2024.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Convenio nº 100728/2024.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 27 de junho de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.615 – DE 01 DE JULHO DE 2.024
(Republicação para correção de numeração ...)

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 009/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município...

Considerando o cumprimento de todos os dispositivos constantes do Edital de Abertura das Inscrições para o Processo Seletivo nº 009/2024 ...

Considerando o acompanhamento de todo Processo Seletivo nº 009/2024, pela Comissão Municipal nomeada através da Portaria nº 25.168, de 24/06/2024...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Processo Seletivo nº 009/2024, em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos e da confirmação do interesse público na contratação de Médico do PSF – Programa de Saúde da Família, por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse da saúde pública, de conformidade com a Lei Complementar nº 3.472 de 30 de Dezembro de 2.021.

Parágrafo Único - O contrato de trabalho de Médico do PSF – Programa de Saúde da Família, será celebrado pelo tempo determinado de 3 (três) meses ou até que o município seja contemplado com um novo Médico do Programa “Mais Médicos para o Brasil”.

Artigo 2º - A presente homologação é realizada a partir da conclusão dos trabalhos e após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

Artigo 3º - O Processo Seletivo Simplificado terá a validade inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, observado o prazo limite de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Artigo 4º - O candidato aprovado deverá atender a convocação para anuência, com vistas à contratação por tempo determinado, sob pena de perder o direito de admissão.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 01 de julho de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....